

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 068/2022****ID CidadES Contratação nº 2022.036E0500001.01.0001****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

Processo nº 00001038/2022 de 23 de fevereiro de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA**, CNPJ Nº 22.626.640/0001-44, estabelecida na Rua Adele, nº95, Torre Denver, Conjunto 204, Jardim Dom Bosco, São Paulo/SP, CEP: 04.757-050, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Antonio Cavalcante de Albuquerque e Silva**, inscrito no CPF nº 09.291.008-75 e CI nº 29.081.150-8, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 002458/2022** de 25 de maio de 2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

1.1 - O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 068/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II e § 1º do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1 - Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato nº 068/2022, para término da vigência contratual 4.1.

3.2 - Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, de modo que as

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

partes, neste mesmo Ato, conferem ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a tratar e/ou reclamar em relação ao respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 - Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente termo de rescisão será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de rescisão e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de junho de 2022.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO A C DE

ALBUQUERQUE E

SILVA:22626640000144

Assinado de forma digital por

LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE

E SILVA:22626640000144

Dados: 2022.06.06 17:33:35 -03'00'

CONTRATADA: _____

LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA

Sr. Leonardo Antonio Cavalcante de Albuquerque e Silva

Testemunhas: _____

